



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinetes do Primeiro-Ministro e do Ministro da Presidência

Despacho n.º 13 035/2007

1 — Tendo em consideração a necessidade de proceder à substituição dos vogais efectivos do Ministério dos Negócios Estrangeiros e do Ministério das Finanças e da Administração Pública, dos vogais efectivo e suplente do Instituto Superior de Estatística e Gestão da Informação da Universidade Nova de Lisboa e da Confederação do Turismo Português, bem como do vogal suplente da Confederação dos Agricultores de Portugal no Conselho Superior de Estatística.

2 — Assim, são nomeados, até ao fim dos mandatos em curso, por proposta das respectivas entidades, ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 6/89, de 15 de Abril, Sistema Estatístico Nacional, os seguintes vogais efectivos e suplentes para integrarem o Conselho Superior de Estatística:

Em representação do Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Vogal efectivo — Engenheiro Emílio Aquiles de Oliveira.

Em representação do Ministério das Finanças e da Administração Pública:

Vogal efectivo — Prof. Doutor Nuno Tiago Bandeira de Sousa Pereira.

Em representação do Instituto Superior de Estatística e Gestão da Informação:

Vogal efectivo — Prof.ª Doutora Maria do Rosário Fraga de Oliveira Martins.

Vogal suplente — Prof. Doutor Jorge Morais Mendes.

Em representação da Confederação do Turismo Português:

Vogal efectivo — Dr. José Carlos Pinto Coelho.

Vogal suplente — Dr. Sérgio Manuel da Palma e Brito.

Em representação da Confederação dos Agricultores de Portugal:

Vogal suplente — Engenheiro João Artur Maciel de Soveral.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Maio de 2007.

14 de Junho de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira*.

Secretário-Geral do Sistema de Informações da República Portuguesa

Despacho n.º 13 036/2007

Considerando ser necessário determinar a simbologia do Sistema de Informações da República Portuguesa (SIRP), em particular do seu secretário-geral, bem como proceder à sua ordenação heráldica, de modo a reforçar o seu espírito de corpo, contribuir para a consolidação da sua identidade e facilitar o seu reconhecimento, determino, ao abrigo das alíneas a) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 30/84, de 5 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei Orgânica n.º 4/2004, de 6 de Novembro, e t) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 9/2007, de 19 de Fevereiro, o seguinte:

1 — É aprovado o modelo do brasão de armas do secretário-geral do Sistema de Informações da República Portuguesa (SIRP), cuja reprodução consta do anexo I do presente despacho.

2 — As armas poderão ser usadas:

a) Em lugar destacado no edifício onde se situa o gabinete do secretário-geral do SIRP;

b) No papel de correspondência e noutros documentos;

c) Em medalhas, placas comemorativas e objectos de idêntica natureza.

3 — A ordenação das armas é a seguinte:

a) Armas:

Escudo de negro, uma muralha de prata, lavrada do primeiro, de três portas, acompanhada em chefe de duas lucernas a da sinistra voltada, e em ponta de uma esfera armilar, tudo de ouro;

Elmo militar de prata, forrado de vermelho, a três quartos para a dextra;

Correia de vermelho, perfilada e fivelada de ouro;

Timbre — uma Fénix de prata, coroada de ouro, em sua fogueira de imortalidade de vermelho;

Divisa — num listel de prata, ondulado, sotoposto ao escudo, em letras de negro, maiúsculas, de estilo elzevir: «E COM FORÇA E SABER, QUE MAIS IMPORTA»;

b) Simbologia:

O negro do campo lembra a noite que escondeu o ataque de D. Afonso Henriques a Santarém. Simboliza a soberania, defendida com firmeza e apego ao território;

A muralha, com a sua resistência e controlo sobre vastas áreas, é símbolo de defesa e segurança, dois atributos de independência nacional;

As ameias exortam para dois importantes predicados: a vigilância e o domínio, características do criterioso labor no âmbito das informações. São em número de sete, numa alusão aos castelos das armas nacionais;

As três portas da muralha aludem às portas do castelo de Santarém (Sol, Santiago e Atamarma), que, do ponto de vista estratégico, se revelaram de uma importância fundamental para a conquista da cidade. Esses acessos foram ultrapassados pela valiosa recolha de informações e sua oportuna e criteriosa utilização;

AS lucernas acesas, símbolos de sabedoria e conhecimento, são os atributos fundamentais de um organismo de informações vocacionado para a defesa nacional e segurança interna. A iluminação direccionada para o exterior está associada ao estudo além fronteiras e revela o permanente acompanhamento internacional;

A esfera armilar, símbolo tradicional da nossa epopeia universal, da diáspora portuguesa, da lusofonia e dos interesses estratégicos de Portugal no mundo, é outra alusão às armas nacionais e a afirmação da participação do SIRP no esforço nacional;

A Fénix, sinal de imortalidade e renovação, perpetua a profunda alteração do estatuto do secretário-geral e sua missão através da Lei Orgânica n.º 4/2004, de 6 de Novembro, que deu corpo a um conceito de inovação (modificou a lei quadro do SIRP);

A divisa: «E COM FORÇA E SABER, QUE MAIS IMPORTA» — Lus. X — 71, determina, com antecedência de vários séculos, as características que, juntamente com a dedicação e o ânimo, são os principais valores e qualidades, que devem orientar o SIRP, em busca constante da perfeição e êxito no desempenho;

Os esmaltes significam:

O ouro — força e sabedoria;

A prata — verdade e eloquência;

O vermelho — firmeza e segurança;

O negro — descrição e obediência.

4 — Figura em anexo: desenho codificado das armas do SIRP.

4 de Junho de 2007. — O Secretário-Geral, *Júlio Alberto Carneiro Pereira*.

ANEXO

